



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

**DECRETO Nº 147/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2.021.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 11, DO DECRETO Nº 231/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS-CAD, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal, art. 216, § 2º, demais dispositivos que regulamentam a matéria,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

CONSIDERANDO que a organização da documentação pública é um dos meios pelo qual o cidadão tem acesso aos instrumentos de garantia de seus direitos; e

CONSIDERANDO que a gestão de documentos abrange o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, uso, avaliação e arquivamento para guarda permanente, conforme prevê a Lei Federal 8.159, de 08 de janeiro 1991,

**DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 11, do Decreto nº 231/2020, de 22 de outubro de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

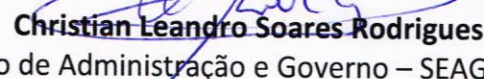
Art. 11. As atividades de que trata o presente Decreto, serão desenvolvidas e concluídas no prazo de 36 (trinta e seis) meses, o qual poderá ser prorrogado tantas vezes quanto necessário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2.021.

  
**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
PREFEITO

*Registrado e Publicado na data acima e afixado no local de costume.  
Publicado na imprensa oficial do Município.*

  
**Christian Leandro Soares Rodrigues**  
Secretário de Administração e Governo – SEAG (Interino)  
Secretário de Finanças e Planejamento - SEFIP

